

LEI MUNICIPAL N.º 2.845/09, de 19 de outubro de 2009

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DOIS TÉCNICOS EM
ENFERMAGEM”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de dois técnicos em enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e prazo de terminado de 9 (nove) meses.

Art. 2.º - A remuneração dos servidores a serem contratados, obedece a legislação municipal, 933/91, lei de cargos e salários, obedecendo a classe “A”, que representa o valor mensal de R\$ 611,98 (seiscentos e onze reais com noventa e oito centavos), referente ao padrão VI do quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 3.º - Os(as) contratados(as) deverão desenvolver suas atividades junto a Unidade de Saúde Municipal, juntamente com os demais servidores públicos da área, nos mesmos horários e com as mesmas atribuições dos cargos efetivos.

Art. 4.º - Seu vínculo com o Município será determinado conforme a lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas